

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

EM PAUTA PARA O DIA  
09/06/78 às 8:40h.  
Em 19/05/78

PROC. N.º 450/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

CORREGEDORIA

VISTO EM

30/11/78  
IVÉS CIO PACHECO  
Presidente do TRT da 4ª Região  
em Função Corregedora

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de maio do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
OLAVO DE SOUZA NUNES  
FRIGORÍFICO RENNER S/A  
contra

Armando de Lima Dutra  
Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: indenização em dobro, 13º sal. prop., férias prop., FGTS  
saída na CTPS  
Cr\$3.333,28



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 450/78  
Em 19/05/78

2/  
CA

Proc.nº 450/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 19 dias do mês de maio de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

OLAVO DE SOUZA NUNES

(Reclamante)

encarregado de seção

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Vila Industrial, 159-Montenegro

portador da C.P. — N.º

....., Série ....., e apresentou a seguinte reclamação contra

FRIGORÍFICO RENNER S/A

indústria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Álvaro de Moraes-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 20.02.50 até 19.05.78;

Que recebia Cr\$5.000,00 por mês.

Que reclama seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

Indenização em dobro(17 anos).....a calcular

13º salário prop.(5/12).....Cr\$2.083,30

Férias prop.(3/12).....Cr\$1.249,98

FGTS-guias de AM.....a calcular

Saída na CTPS.....-.-.-.-.-

Sub-total.....Cr\$3.333,28

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 9 de junho de 1978, às 8:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Olavo de Souza Nunes  
Olavo de Souza Nunes(rcte.)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

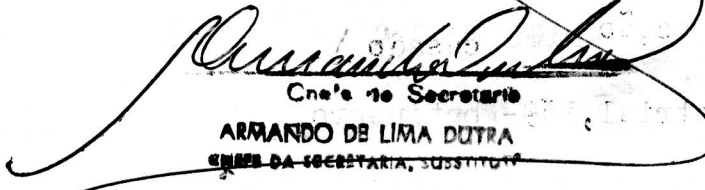
ampo

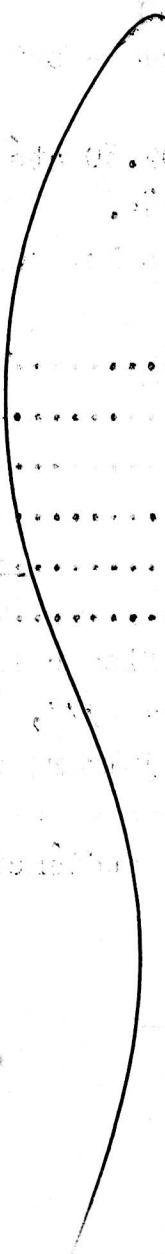
CERTIDAO

87/08A 9n.001T

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à recda e ao I.A.P.A.S., através do Of. de Just. Dou té. Aval.

Montenegro, 19 de 05 de 1978

  
Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº450/78

SR. **FRIGORÍFICO RENNER S/A**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **OLAVO DE SOUZA NUNES**

Reclamado **FRIGORÍFICO RENNER S/A**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **nove** (**09**) do mês de **junho**, às **oito e quarenta** (**8:40**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

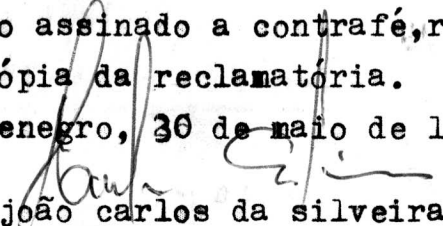
Montenegro, 19 de maio de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 26 pp., às 10 h no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei ao FRIGORIFICO RENNER S/A na pessoa de seu chefe ' de Departamento de Pessoal, sr. ROBERTO CARDOZO, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o - original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 30 de maio de 1978

  
joão carlos da silveira  
ofc just aval subst



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Glauco Bilac, sendo ali, notifiquei o I.A.P.A.S., na pessoa da Sra. T. Miralda E. Steyer, Chefe Seção Arrec. E. Inscr. Segurados, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 1º de junho de 1978

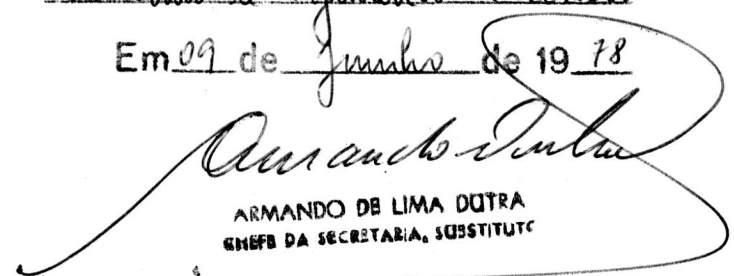
  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência  
e do Termo de Pagamento Parcelado.

Em 09 de Junho de 19 78

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



05  
78

**PROCESSO N° 450/78**

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 8:55 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OLAVO DE SOUZA NUNES, reclamante e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: indenização em dobro, 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS, saída na CTPS. - - Presentes as partes. A reclamada representada pelo seu preposto Sr. Roberto Cardoso. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a Reclamada pagará ao reclamante Cr\$35.000,00, sendo Cr\$5.000,00 neste ato e seis parcelas de Cr\$5.000,00, com vencimentos: a primeira em 10 de julho; a segunda em 10 de agosto; a terceira em 11 de setembro; a quarta em 10 de outubro; a quinta em 10 de novembro e a sexta em 10 de dezembro do corrente ano na secretaria desta Junta, às 15:00 horas. Custas, pro rata, no valor de Cr\$1.085,20, cabendo a cada parte Cr\$542,60, Com o recebimento do total convencionado o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória bem como sob qualquer título, nada mais tendo a alegar sobre o contrato ora rescindido. Ficou, tamb-em, convencionado que a reclamada fornecerá, nesta data, as Guias AM para levantamento do depósito do FGTS. Foi, a seguir encerrada a audiência. Para Constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.-

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO







06  
75

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos nove (09) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 8:55 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS, à Rua Capitão Cruz, 1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO RENNER S/A - p/proc. Roberto Cardoso.-

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), referente à prestação de acordo feito no processo nº 450/78, em que são partes OLAVO DE SOUZA NUNES, reclamante, e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

[Assinatura]  
ARMAÇÃO DE DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Assinatura]  
Reclamante

[Assinatura]  
Reclamado



EXMO. Sr. Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
DD. Juiz do Trabalho Presidente da JCJ  
MONTENEGRO - RS

C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 292/78  
Em 09/06/78 D.

07  
7F

*Y. ao auto.  
Com base do  
atestado, dispem-  
sem-se de entrar.*

9-6-78  
*M. Vasconcellos*

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

requerer a V.Exa. se digne determinar que seja o suplican-  
te dispensado do pagamento das custas, relativas ao Proces  
so nº 450/78, ajuizado contra o FRIGORIFICO RENNER S/A, por  
ser pobre e não ter condições de pagar, conforme prova o  
atestado anexo.

P. Deferimento

Montenegro, 09 de junho de 1978.

*Olavo de Souza Nunes*  
Olavo de Souza Nunes

08  
7F

Ilmo.Sr.Dr.Delegado de Policia de Montenegro.



A E S T A D O

O, \_\_\_\_\_, ace da prova tes  
 temunhal \_\_\_\_\_ as declarações  
 do req \_\_\_\_\_ so verdadeiras.  
 Montenegro, 09 junho 1978  
 Bel. Sergio Juarez Becker  
 Delegado de Policia

OLAVO DE SOUZA NUNES, abaixo assinado, brasileiro, maior, com 54 anos de idade, casado, operário, residente e domiciliado á rua Guilherme Alvear nº159 - Vila Industrial, nascido em Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 de agosto de 1923, filho de Alvin de Souza Nunes e de dna. Agostinha J. da S. Nunes, vem, mui respeitosamente solicitar a V.S. se digne mandar fornecer-lhe um ATESTADO DE POBREZA, para fins de apresentação na Justiça do Trabalho.

Neste - Termos

P.Deferimento

Montenegro, 09 de Junho de 1978

DELEGACIA DE POLICIA  
 DE  
 MONTENEGRO  
 Protocolo N.º 5911  
 Livro n.º \_\_\_\_\_ Fôlhas 50  
 Data 09/06/78

Olavo de Souza Nunes

TESTEMUNHAMOS, sob as penas da lei que conhecemos pessoalmente o requerente e que trata-se de pessoa sem recursos financeiros.

Cartório

Luiz Torres

MONTENEGRO

Cartório

[Signature]

MONTENEGRO

**TABELIONATO DE MONTENEGRO -**  
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Telmo Har-  
res; Henrique Harry Roehs;

Dou fé. Em Test.º [Signature] da verdade,  
Montenegro, -9 JUN. 1978

Antonio Luiz Kindel - Tabelião  
Admir Erion Agendes - Oficial Ajudante

# JUNTADA

Faço juntada da guia abaixo,  
nesta data.

Em 09 de junho de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

09

Ⓜ

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91 359 257/001</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO <b>09.06.78</b>		05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>FRIGORIFICO RENNER S/A</b>	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Alvaro de Moraes</b>		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) <b>730</b>	
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>95780</b>	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>78</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>4</b>	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO <b>3</b>	16 TIPO <b>6000 450/78</b>
17 Nº DO PROCESSO <b>1505</b>		18 REFERÊNCIAS <b>542,60</b>	
19 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 VALOR <b>542,60</b>	
21 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	
23 CORREÇÃO MONETÁRIA		24 VALOR - CR\$	
25 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		26 VALOR - CR\$	
27 VALOR - CR\$		28 TOTAL <b>542,60</b>	
29 VALOR - CR\$		30 AUTENTICAÇÃO	
ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>450/78</b>	RECLAMANTE(S) <b>Olavo de Souza Nunes</b>	
RECLAMADO(A) <b>Frigorifico Renner S/A</b>		RECLAMADO(A) <b>09 06 8</b>	
GUIA Nº <b>224/78</b>		EXPEDIDA EM <b>09 06 8</b>	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>		Banco do Brasil S.A.	
Montenegro RS		Tip. LUZ Cod. 147	

001/0318-2  
09-06-78  
BANCO DO BRASIL  
06060/8749

*[Linha decorativa curva]*

87/155

59900 - X  
X - 00665  
Banco de Brasil S.A.  
Montevideo (RS)  
09 JUN 1978  
LEVI

Handwritten scribble or signature





JUNTA DE CONGREGAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

*48* **JUNTADA**

Faço juntada do Termo de Pagto  
Parcelado que segue à fls. 11.

Em 10 de agosto de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUIC



11/14

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 15:00 horas,

compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro, à Rua Capitão Cruz, 1643

perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO RENNER S/A - representada pelo preposto Sr. Renato Arthur Willers

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), referente à segunda (2ª)

prestação de acordo feito no processo nº 450/78, em que são partes

OLAVO DE SOUZA NUNES, reclamante, e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

*Armando de Lima Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Olavo de Souza Nunes*  
 Reclamante

*Renato Arthur Willers*  
 Reclamado





135

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:20 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro, à rua Capitão Cruz, 1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. RENATO ARTHUR WILLERS, preposto do FRIGORIFICO RENNER S/A que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), referente à quarta (4ª) prestação de acordo feito no processo nº 450/78, em que são partes OLAVO DE SOUZA NUNES, reclamante, e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

*Armando de Lima Dutra*  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe da Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Olavo de Souza Nunes*  
 \_\_\_\_\_  
 Reclamante

*Juliano*  
 \_\_\_\_\_  
 Reclamado



15  
A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 450/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 15:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante OLAVO DE SOUZA NUNES e o Reclamado FRIGORIFICO RENNER S/A (Representação, quando houver)

(Representação, quando houver)  
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) relativa a o pagamento da última parcela conforme acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria e por ambas as partes.

ARMANDINHO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUSSITUITO

Olavo de Souza Nunes  
Reclamante

Reclamado

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que os presentes autos encontram-se liquidados face a satisfação de todos os débitos

DOU FÉ. Montenegro, 11/12/78

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de dezembro de 1978

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO